

Memorando nº 046/2022-SEMAF

Altamira/Pa, 01 de Junho de 2022

**Contrato original:** Contrato Administrativo Nº 055/2022

**Assunto:** Inclusão de dotação orçamentária.

## **JUSTIFICATIVA PARA O TERMO DE APOSTILAMENTO**

Em atenção ao pedido de alteração/inclusão de dotação orçamentária, apresento justificativa para proceder com o **1º Termo de Apostilamento**, destinado a **inserção de Dotação Orçamentária** ao CONTRATO Nº 055/2022, objeto: **CONSTITUE OBJETO DO PRESENTE CERTAME, A SELEÇÃO DE PROPOSTAS COM O OBJETIVO DE FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVO À BUFFET, MATERIAL PERSONALIZADO EM GERAL, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

### **I – DO APOSTILAMENTO**

A Lei Federal nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação pela administração pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### **II – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO ADITIVO1**

A previsão legal do aditivo desejado, está contida no §8º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993(Lei de Licitações), que se transcreve abaixo:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)*

*§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações*

ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

---

*financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizando alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

As condições para apostilamento, envolve simples alteração de dotação orçamentária. Para que a administração pública municipal não sofra prejuízos faz-se necessário efetuar o apostilamento aos referidos contratos.

Atenciosamente,

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal